



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.066
de 26 de março de 2019.

“DISCIPLINA ROTINA PARA O TRÂMITE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- a necessidade de manter entre as secretarias correlatas;
- avaliar projetos sob o aspecto técnico, financeiro e de oportunidade.

RESOLVE

ARTIGO 1º) A partir desta data, toda e qualquer projeto referente *área de preservação permanente, áreas institucionais e Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental* deverá passar por avaliação técnica do Deprocera, Controladoria Geral e posteriormente pela Secretaria de Governo.

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor na data supra, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jandira, em 26 de março de 2019.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo